



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



**LEI ORDINÁRIA**

Nº 2181/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente.

**LEI**

Art. 1º. Autoriza a Alteração no Plano Plurianual - PPA do Município para o período 2026-2029.

Art. 2º. DA ALTERAÇÃO:

I – A AÇÃO: 2055 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMOB, que se encontrada registrada no:

ORGANOGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS,  
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
4.122 - Administração / Administração Geral  
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMOB.

Sem sofrer qualquer alteração em seu teor passará a compor o:

**ORGANOGRAMA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
4.122 - Administração / Administração Geral  
2.055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SEMOB.

II – A FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO: 15.452 – Urbanismo / Serviços Urbanos, que se encontra registrada no:

ORGANOGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS,  
14 - CIDADE BONITA  
AÇÃO: 1.003 – CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS,

Passará a ter a seguinte redação,

ORGANOGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS,  
14 - CIDADE BONITA  
**15.451 - Urbanismo/ Infra Estrutura Urbana.**  
AÇÃO: 1.003 – CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS,

Art. 3º. COMPATIBILIDADE (LDO/LOA): Afirma a compatibilidade das alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*\*2-\*8 em **16/01/2026 10:29:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1077.6829.457E.357W.6438**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.F70.E4E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2181/2026**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*\*7-\*9, em **16/01/2026 10:15:22**, contendo 292 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1078.1315.422V.115Z.0668

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

